



09inf14 (08/05/2014) – HMF

INFORMATIVO 09 / 2014 REQUISITOS LEGAIS PARA SER PROFESSOR

Um dos principais argumentos pelos quais alguns professores pleiteiam equiparação de pisos salariais entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio está na alegação de que a formação profissional para o exercício nestes diferentes níveis seria a mesma. Tal alegação é improcedente. Isto por dois motivos principais:

Primeiro, as leis que exigem formação profissional mínima apontam requisitos distintos e, na maioria das vezes, mais rigorosos para atuação nas séries mais avançadas. Neste sentido é a contestação apresentada pelo Sinepe-DF no processo judicial de dissídio ajuizado pelo Sinproep-DF:

“10.2.1 Ainda sobre critérios salariais a busca de equiparação salarial entre professores de Ensino Infantil e professores de Ensino Médio, ao argumento de “mesma formação acadêmica” não procede de forma alguma. Primeiro que a formação acadêmica não é a mesma. A Lei de Diretrizes e Bases assim esclarece:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.”

10.2.2 Ademais, no Ensino Médio, ao contrário da Educação Infantil (e ao contrário mesmo do Ensino Fundamental I), as aulas de Matemática são dadas por professores com licenciatura em Matemática, não apenas curso superior de Pedagogia. As aulas de Língua Portuguesa são dadas por professores com licenciatura em Letras. As aulas de Biologia e outras que nem existem abaixo do Ensino Médio são por profissionais específicos.”

Como se vê, não só existem diferentes exigências quanto à Ensino Superior ou não como também, dentro do Ensino Superior, existem diferentes requisitos. Neste sentido, há uma quantidade muito menor de formados em licenciaturas específicas do que em Pedagogia, mais generalista. E as diferentes dificuldades de aprovação nos

respectivos vestibulares são inegáveis. Ademais, nem há lei que fixe metas futuras que escolas particulares devam seguir quanto a percentuais maiores de professores com formações de Ensino Superior mais avançadas. Pelo contrário, o decreto federal 6.755/2009 “instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica” e diz:

“Art. 11. A CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior fomentará, ainda: (...) III – oferta emergencial de cursos de licenciaturas e de cursos ou programas especiais dirigidos aos docentes em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, que sejam: a) graduados não licenciados; b) licenciados em área diversa da atuação docente; e c) de nível médio, na modalidade Normal;”

Há cursos de Ensino Médio com formação para o magistério em todo o Brasil (mais de cem mil alunos na atualidade), inclusive Distrito Federal. Quanto ao DF, o Ministério da Educação informa que desde 2007, cerca de 95% dos professores de Ensino Médio têm formação em Ensino Superior. Para Ensino Fundamental II a média é 92%. Não há esta estatística para Ensino Fundamental I ou Educação Infantil, mas supõe-se que os percentuais são inferiores a 80%.

O segundo principal motivo para rejeitar o argumento de “equiparação de pisos salariais” está nas diferentes realidades de cada nível de ensino. Isto foi bem explorado em petição apresentada pelo Sinepe-DF em 06 de março no processo judicial de dissídio:

“O Segundo Levantamento Técnico aqui trazido é o definitivo, o que melhor expõe a realidade da categoria. Ele inclui todas as escolas que colaboraram com o sindicato, que estão nominadas na primeira folha e incluem grandes, média e pequenas, em todos os bairros. Este segundo levantamento possui 50% mais escolas que o primeiro. No total, são 60.500 alunos, ou seja, 33% dos alunos das escolas particulares do DF. Todas as informações prestadas por todas as escolas estão nas tabelas anexas.

04 Primeiro, há abismos de remuneração entre ensinos Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio:

<i>Ano 2012</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Percentual acima de R\$ 20,00</i>	<i>Média de valor hora-aula</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>10%</i>	<i>R\$ 10,00</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>17%</i>	<i>R\$ 11,00</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>36%</i>	<i>R\$ 19,00</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>76%</i>	<i>R\$ 26,00</i>

<i>Ano 2013</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Percentual acima</i>	<i>Média de</i>

	<i>de R\$ 20,00</i>	<i>valor hora-aula</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>15%</i>	<i>R\$ 10,50</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>19%</i>	<i>R\$ 11,00</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>54%</i>	<i>R\$ 21,00</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>76%</i>	<i>R\$ 29,00</i>

05 Segundo, há abismos ainda maiores entre ensinos *Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio* quanto ao número de alunos atendidos por cada tipo de professor. E o número de alunos por turma de 2013 caiu em relação à 2012, seguindo tendência histórica:

<i>Ano 2012</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Turmas com mais de 20 alunos</i>	<i>Média de alunos por cada turma</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>19%</i>	<i>16</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>21%</i>	<i>20</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>79%</i>	<i>27</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>92%</i>	<i>33</i>

<i>Ano 2013</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Turmas com mais de 20 alunos</i>	<i>Média de alunos por cada turma</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>18%</i>	<i>16</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>19%</i>	<i>19</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>78%</i>	<i>27</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>91%</i>	<i>35</i>

06 Terceiro, há abismos ainda maiores entre ensinos *Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio* quanto aos preços pagos pelos consumidores quanto a cada tipo de serviço, refletindo a inescapável realidade de mercado, que economicamente impede equiparações:

<i>Ano 2012</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Mensalidades acima de R\$ 1.000,00</i>	<i>Média de valor de mensalidades</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>13%</i>	<i>R\$ 552,00</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>10%</i>	<i>R\$ 530,00</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>20%</i>	<i>R\$ 640,00</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>35%</i>	<i>R\$ 789,00</i>

<i>Ano 2013</i>		
<i>Nível de ensino</i>	<i>Mensalidades acima de R\$</i>	<i>Média de valor de mensalidades</i>

	<i>1.000,00</i>	
<i>Educação Infantil</i>	<i>14%</i>	<i>R\$ 597,00</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>16%</i>	<i>R\$ 610,00</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>20%</i>	<i>R\$ 741,00</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>34%</i>	<i>R\$ 890,00</i>

07 Quarto, as receitas das escolas aumentaram menos do que ao reajuste de preços, pois houve generalizada queda no número de alunos por turma. As tabelas “F.C” (Infantil), “G.C” (Fundamental I), “H.C” (Fundamental II) e “I.C” (Ensino Médio) provam isto. A minoração de alunos por classe sempre tem alto impacto. Se uma turma tinha 25 alunos num ano letivo e noutra passa para 24, então são 4% menos receitas mas custos mentidos iguais. Portanto, se uma escola tiver um aluno a menos será obrigada a aumentar a mensalidade em 4% para além do reajuste inflacionário a fim de manter tudo como está, sem ganhos reais.

<i>De ano 2012 para ano 2014</i>			
<i>Nível de ensino</i>	<i>Escolas com mais alunos por sala</i>	<i>Escolas sem variação de número de alunos por classe</i>	<i>Escolas com menos alunos por sala</i>
<i>Educação Infantil</i>	<i>29%</i>	<i>40%</i>	<i>31%</i>
<i>Fundamental I</i>	<i>31%</i>	<i>37%</i>	<i>36%</i>
<i>Fundamental II</i>	<i>43%</i>	<i>30%</i>	<i>27%</i>
<i>Ensino Médio</i>	<i>36%</i>	<i>42%</i>	<i>32%</i>

Como sempre, é necessária união da categoria patronal diante do conflito com o sindicato laboral. De um lado, mediante atenção dos filiados em relação às informações prestadas pelo Sinepe, sempre à disposição, inclusive por meio de seus advogados. De outro lado, manutenção de um discurso único, especialmente contra as falsas fundamentações usadas para pleitear mais direitos trabalhistas. As razões para inexistência de acordo entre patrões e empregados são várias. De um lado, a situação econômica do setor é muito pior do que em 2011, quando a última CCT foi assinada. De outro lado, praticamente todos os benefícios passíveis de serem concedidos aos trabalhadores já o foram, mal existindo margem para novidades e sendo impossível manter o ritmo de concessões patronais existente antes de 2011.

Para tudo que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 08 de maio de 2014

Valério A. M. de Castro
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco
OAB/DF 23.016